CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.018/2020

Em, 31 de agosto de 2020.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.26.782.0004.2.045.	MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS		
49 - 3.3.90.30.00.00.	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	295.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00.	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
			Total Suplementação: 345.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.17.512.0004.1.103.	MELHORIA DA DISTRIBUIIÇÃO DE ÁGUA DE SANTANA		
39 - 4.4.90.51.00.00.	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	177.299,92
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP		
46 - 3.3.90.46.00.00.	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.000,00
48 - 4.4.90.52.00.00.	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.950,08
04.001.26.782.0004.2.045.	MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS		
51 - 4.4.90.51.00.00.	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.750,00
			Total Redução: 345.000,00

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 31 de agosto de 2020.

APROVADO
EM 31 / 08 / 2020
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

01/09/2020
Maria Joelma M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 078/GEMAG/2019

SANCIONADO
Em 01/09/2020
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal